



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/BR
ASSUNTO	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/BR NO DIA 19 DE NOVEMBRO/2016

DELIBERAÇÃO Nº 116/2016 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de setembro de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação nº 015/2015/CED-CAU/BR, de 11 de junho de 2015, na qual a Comissão de Ética e Disciplina deliberou pela abertura de processo para contratação de consultoria para elaboração de Comentários ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

Considerando que o Contrato nº 34/2015, em sua Cláusula Terceira – Da Execução dos Serviços, item 3.4, prevê que a participação nas reuniões da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR acontecerá “sempre que solicitado, a fim de possibilitar a leitura e proposições pela CED”; e

Considerando o 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2015, na ratificação da cláusula sétima – da vigência, cessão e transferência, que dispõe:

7.1. O presente contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, incluído neste período todos os serviços discriminados na Cláusula Terceira deste contrato e na proposta da CONTRATADA.

DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar a realização de reunião extraordinária da CED/BR no dia 19 de novembro de 2016, a fim de proceder à entrega final dos Comentários ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;
- 2 – Por solicitar providências que a reunião se dê em uma sala de reuniões mais ampla e preferencialmente sem custos (a exemplo da sala da UNODC);
- 3 – Por aprovar a vinda do Arquiteto e Urbanista João Honório de Mello Filho para a reunião extraordinária da CED-CAU/BR do dia 19 de novembro de 2016, solicitando as providências necessárias para seu comparecimento, nos termos do item 4.3 (subitens 4.3.1 e 4.3.2) do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2015.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO



CAU/BR


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Ética e Disciplina

Membro


LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro



MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro



CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS

Membro

